



ATO DELIBERATIVO Nº 211/1989

AUTORIZA A CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 922/89.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista ANTÔNIO COSTA FILHO, com tratamento hospitalar de sua esposa, no valor de NCz\$ 535,80 (quinhentos e trinta e cinco cruzados novos e oitenta centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 26 de junho de 1989.**

Francisco Pinheiro Landim - Presidente

Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente

Manoel Duca da Silveira – 2º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
28/06/1989.